

LEI N.º 2.750/2010

DE 10 DE MARÇO DE 2010.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

desta Prefeitura Lei n.º 2.750/2010

no período de 10/03/10 a 15/03/10

Goiás, 10 de março de 2010

Giovani Machado Gonçalves

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

**Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá
outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprova e eu
sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Município autorizado a abrir Crédito Especial até a
importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a cobrir despesas com
auxílio financeiro ao Ministério Público do Estado de Goiás para construção da sede da
Promotoria de Justiça de Goianésia, com a seguinte classificação:

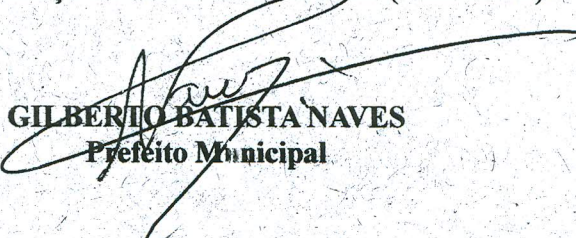
03	- Poder Executivo	
0305	- Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04	- Administração	
04.062	- Defesa do interesse público no processo judiciário	
04.062.1023	- Programa de modernização e integração da administração pública	
04.062.1023.1818	- Construção, ampliação e reforma de prédios públicos	
201000631.443042(00)	- Auxílios	- R\$ 160.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo
anterior, fica o Chefe do executivo também autorizado em proceder à anulação parcial ou total
das dotações enumeradas a seguir e constantes do Orçamento do corrente exercício financeiro,
com a seguinte classificação:

03	- Poder Executivo	
0305	- Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04	- Administração	
04.122	- Administração Geral	
04.122.1023	- Programa de modernização e integração da administração pública	
04.122.1023.4059	- Apoio administrativo a secretaria de administração e finanças	
20100064.329022(00)	- Outros encargos S/A dívida p/ cont.	- R\$ 160.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de
Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez (10.03.2010).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal